



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Procedimento concursal comum para o preenchimento, mediante constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, correspondente à carreira e categoria de técnico superior, na área da Engenharia, para o Centro de Formação Profissional da Madeira

-----Ata número dois -----

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2026, pelas dez horas, no gabinete da Divisão de Recursos Humanos, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na área da engenharia, destinado ao Centro de Formação Profissional da Madeira do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, autorizado por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 11 de setembro de 2026, e publicitado pelo Aviso n.º 489/2026, no JORAM, II Série, n.º 174, de 25 de setembro de 2026. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri, designados por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 11 de setembro de 2026, nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, adiante designada por Portaria, designadamente, Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Vogal do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, na qualidade de Presidente, Sílvia Cristina Castro Fernandes de Abreu, Chefe de Divisão do Centro de Formação Profissional da Madeira, na qualidade de 1.ª Vogal efetiva; e Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do IQ, IP-RAM, na qualidade de 2.ª Vogal efetiva. Verificada a participação efetiva e presencial dos três membros do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria, a Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido adotada a seguinte ordem de trabalhos: -----

- I - Análise das candidaturas e deliberação sobre a admissão e proposta de exclusão dos candidatos;
- II - Identificação dos métodos de seleção aplicáveis; -----
- III - Aprovação do Projeto de Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos; -----
- IV - Notificações e audiência prévia dos interessados. -----

I - Análise das candidaturas e verificação dos requisitos de admissão -----

Terminado, em 12 de outubro de 2026, o prazo de apresentação de candidaturas, o júri procedeu à análise das 13 candidaturas recebidas e da respetiva documentação, verificando o cumprimento dos requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP),



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e das condições estabelecidas nos pontos 9 a 11 do Aviso n.º 489/2026. -----

Em sede de apreciação das habilitações académicas, o Júri considerou o disposto no ponto 9.2 do Aviso de abertura, que exige licenciatura ou grau académico superior em Engenharia Mecatrónica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrónica e Telecomunicações, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletromecânica, Engenharia de Automação e Controlo, Engenharia Robótica, Engenharia de Manutenção Industrial, Engenharia Automóvel, Engenharia Industrial ou Engenharia e Gestão Industrial, não sendo admitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional. -----

1. Candidatos admitidos -----

O júri deliberou admitir os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos exigidos no procedimento concursal: -----

António de Agrela de Freitas; -----

Carlos Guilherme Figueira Correia; -----

Diogo Miguel Franco Barradas; -----

João Diogo Figueira Henriques; -----

José Miguel Vieira Franco; -----

Lourenço Ornelas Nunes; -----

Pedro Nuno Teixeira dos Santos; -----

Pedro Sousa Vieira; -----

Rafael Durão de Olim; -----

Tiago Demétrio Couto Braga; -----

Tiago Henrique Ferreira Teles. -----

1.1. Fundamentação das situações objeto de apreciação específica -----

a) Rafael Durão de Olim - O suplemento ao diploma emitido pelo Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa identifica a licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores e a respetiva classificação final. O júri considerou-o documento idóneo para comprovação da habilitação académica, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Portaria, e enquadrou o curso na área de Engenharia Eletrotécnica prevista no ponto 9.2 do aviso. -----

b) José Miguel Vieira Franco - A certidão da Universidade do Porto, de 22 de fevereiro de 2000, comprova a equivalência da habilitação obtida na Venezuela ao grau de licenciado em Gestão e Engenharia Industrial, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e cuja validade se encontra salvaguardada pelo n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, na



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

EL
SMA
K

sua redação atual. O júri considerou esta habilitação enquadrável na área de Engenharia e Gestão Industrial admitida no ponto 9.2 do aviso. -----

c) António de Agrela de Freitas - O candidato, licenciado em Química, comprovou a titularidade do grau de mestre em Engenharia e Gestão Industrial, concluído em 29 de novembro de 2021, mediante diploma emitido pela Universidade da Beira Interior em 28 de fevereiro de 2022. Considerando que o ponto 9.2 do aviso admite licenciatura ou grau académico superior numa das áreas nele identificadas, o júri deliberou considerar preenchido o requisito habilitacional e admitir o candidato. -----

d) Tiago Henrique Ferreira Teles - O candidato comprovou a titularidade do grau de mestre, obtido através do mestrado integrado em Engenharia Mecânica, satisfazendo o requisito habilitacional previsto no ponto 9.2 do aviso, que admite licenciatura ou grau académico superior nesta área, pelo que o júri deliberou admitir o candidato. -----

e) Carlos Guilherme Figueira Correia - A candidatura foi apresentada por correio eletrónico em 12 de outubro de 2026, pelas 22h21, dentro do prazo estabelecido, sendo irrelevante para a sua tempestividade o registo no iDOK efetuado no dia seguinte. -----

2. Candidatos propostos para exclusão -----

a) Catarina Isabel Faria de Freitas - O júri deliberou propor a exclusão da candidata por não comprovar a titularidade de uma das habilitações académicas exigidas no ponto 9.2 do aviso, tendo apresentado licenciatura em Turismo, área não abrangida pelo procedimento, sem possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional. -----

b) Ângelo David dos Reis Gonçalves - O candidato não apresentou o formulário de candidatura de utilização obrigatória nem declarou o preenchimento dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme exigido nos pontos 9.1 e 11.2 do aviso. Considerando que estas omissões impossibilitam a verificação do cumprimento das condições necessárias à admissão, o júri deliberou propor a sua exclusão, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria, conjugada com os referidos pontos do aviso. -----

II — Métodos de seleção aplicáveis -----

Nos termos do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, e dos pontos 12.1 e 12.2 do aviso, o júri apreciou o enquadramento dos métodos de seleção e deliberou sobre a situação específica de Tiago Demétrio Couto Braga, nos termos seguintes: -----

1. Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -----



el.
SMA
Y.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

São aplicáveis aos candidatos que não se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, bem como àqueles que, reunindo tais condições, tenham exercido a faculdade de opção prevista no n.º 3 do mesmo artigo. -----

2. Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -----

São aplicáveis aos candidatos que se encontrem a cumprir ou executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, desde que não tenham exercido a faculdade de opção pela Prova de Conhecimentos.

2.1. Situação específica de Tiago Demétrio Couto Braga -----

A declaração da Universidade da Madeira, de 1 de outubro de 2026, comprova que o candidato detinha, à data-limite de candidatura, contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, exercendo funções de docência nas unidades curriculares de Instalações ITED - Projeto de Comunicações e Redes de Sensores, do CTeSP em Sistemas Eletrónicos e Instalações Elétricas. O júri considerou que estas funções correspondem materialmente à atividade de formação tecnológica caracterizadora do posto de trabalho, prevista no ponto 8 do aviso, deliberando aplicar AC e EPS, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP e do ponto 12.2 do aviso, por não ter sido exercida a faculdade de afastamento da AC. -----

2.2. Restantes candidatos admitidos -----

Os métodos de seleção aplicáveis aos restantes candidatos serão definidos em função da respetiva situação jurídico-funcional e das opções expressamente formuladas, nos termos dos pontos 12.1 e 12.2 do aviso, ficando a correspondente deliberação registada em ata antes da sua aplicação. -----
A aplicação e valoração dos métodos de seleção obedecem ao estabelecido na Ata n.º 1 e no aviso de abertura. -----

III - Aprovação do Projeto de Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos -----

Na sequência das deliberações anteriores, o júri aprovou o Projeto de Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos, com indicação dos fundamentos das propostas de exclusão, constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente ata. -----

A lista será disponibilizada na página eletrónica do IQ, IP-RAM, em <https://www.madeira.gov.pt/iq/Estrutura/IQ/OInstituto/RH-e-Recrutamento>, e afixada em local visível e público das respetivas instalações. -----

IV – Notificação e Audiência prévia dos interessados -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou notificar os candidatos propostos para exclusão para, querendo, se pronunciarem por escrito, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, sobre os



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

fundamentos das respetivas propostas. -----

A pronúncia deverá ser apresentada, preferencialmente, mediante utilização do formulário disponibilizado na página eletrónica do IQ, IP-RAM, na área "RH e Recrutamento", devidamente preenchido e assinado, e remetida para o endereço eletrónico balcao.iq@edu.madeira.gov.pt, sem prejuízo de outra forma de pronúncia escrita legalmente admissível. -----

Decorrido o prazo de audiência prévia, o júri apreciará as eventuais pronúncias apresentadas e deliberará sobre as propostas de exclusão, aprovando a lista de candidatos admitidos e excluídos. ---

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelas presentes. -----

A Presidente: Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, *Elda Pedro*

A 1.^a Vogal efetiva: Sílvia Cristina Castro Fernandes de Abreu, *Silvia Fernandes de Abreu*

A 2.^a Vogal efetiva: Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, *A. S. R. A. de Freitas*